



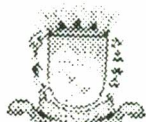
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO LACERDA

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

Em, 03/10/2019 às 20:09 horas


Presidente

REQUERIMENTO



Câmara Municipal
de Patos

Processo REPI 990/2019 - Data 03/10/2019 - Hora 11:51:49

Assunto: SOLICITA VOTO DE APLAUSO DIRIGIDO A SINDACSE (SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AG. DE COMBATE AS ENDEMIAS DE PATOS E REGIÃO) PELA PASSAGEM DO DIA 04 DE OUTUBRO DIA NACIONAL DOS ACS E ACE.

Remetente: PAULO LACERDA DE OLIVEIRA ()

SOLICITO VOTO DE APLAUSO DIRIGIDO À SINDACSE (SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DE PATOS E REGIÃO) PELA PASSAGEM DO DIA 04 DE OUTUBRO DIA NACIONAL DOS ACS E ACE.

Na forma regimental, após consultado o Plenário, requeiro de Vossa Excelência, que conste na Ata dos trabalhos da presente Sessão Ordinária, **VOTO DE APLAUSO**, dirigido ao SINDACSE (Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates a Endemias de Patos e Região), na pessoa do Presidente JOÃO BOSCO ELEUTERIO DE ASSIS.

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste solicitar **VOTO DE APLAUSO** para parabenizar os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias de Patos e Região, através do **SINDACSE** (Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias de Patos e Região) na pessoa do Presidente JOÃO BOSCO ELEUTERIO DE ASSIS.

O Agente Comunitário de Saúde - ACS e o Agente de Combate as Endemias soa personagens muito importantes na implementação do Sistema Único de Saúde, fortalecendo a integração entre os serviços da Atenção Primária à Saúde (APS) e a comunidade. O Ministério da Saúde definiu a Saúde da Família como estratégia prioritária para a organização e fortalecimento da APS no país. As atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias são regidas pela Lei nº 11.350/2006 e pelo Decreto nº 3.189/1999 que fixam as diretrizes para o exercício profissional desse trabalhador. A data comemorativa foi instituída pela Lei nº 11.585/2007.

Solicito que esta data fique registrada em Ata dos trabalhos, evidenciando o trabalho relevante exercido por estes dois profissionais.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PARAÍBA, em
03 de Outubro de 2019.



PAULO LACERDA DE OLIVEIRA

Vereador Autor